



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI 408/2009**

**“Abre credito especial no orçamento vigente na dotação que menciona”**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento de 2009 - Lei nº 387, de 10 de dezembro de 2008 -, credito especial no valor de sessenta e sete mil e duzentos reais, as dotações orçamentárias:

- |     |                 |   |
|-----|-----------------|---|
| I-  | 02              | PODER EXECUTIVO                                     |
|     | 02.04           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                |
|     | 02.04.04        | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                |
|     | 06              | Segurança Publica                                   |
|     | 06.181          | Policimento   |
|     | 06.181.0402     | Inovação e Melhoria na Gestão Publica               |
|     | 06.181.402.2017 | Manut. Conv. Policia Civil                          |
|     | 3.1.90.11.07    | Vencimentos Servidores Prefeitura.....R\$ 45.000,00 |
| II- | 02              | PODER EXECUTIVO                                     |
|     | 02.04           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                |
|     | 02.04.04        | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                |
|     | 06              | Segurança Publica                                   |
|     | 06.181          | Policimento   |
|     | 06.181.0402     | Inovação e Melhoria na Gestão Publica               |
|     | 06.181.402.2017 | Manut. Conv. Policia Militar                        |
|     | 3.3.90.30.01    | Material de Consumo Diversos..... R\$ 22.200,00     |

**Art. 2º.** Para atender à abertura processada no artigo 1º é anulado igual valor de sessenta e sete mil e duzentos reais nas dotações mencionadas nos incisos I, II, III, e, IV:

- |    |                  |   |
|----|------------------|---|
| I- | 02               | PODER EXECUTIVO                                       |
|    | 02.04            | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                  |
|    | 02.04.04         | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                  |
|    | 04.121.0402.2013 | Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento              |
|    | 3.3.90.39.01     | Serviços Diversos Pessoa Jurídica ..... R\$ 35.000,00 |

*Cylo*

*Recabi  
23.04.09*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

II-	02	PODER EXECUTIVO	
	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	02.04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0402.2013	Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento	
	04.122.0402.1052	Criação do Depart. Industria e Comercio	
	3.1.90.11.07	Vencimentos Servidores Prefeitura .....	R\$10.000,00
III-	02	PODER EXECUTIVO	
	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	02.04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0402.2013	Manut. Ativ. Secret. Munic. Planejamento	
	04.125.0406.1003	Implant./Manut.Geoproc. Cartog. Digital	
	3.3.90.39.01	Serviços Diversos Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00
IV-	06	Segurança Publica	
	06.181	Policciamento	
	06.181.0402	Inovação e Melhoria na Gestão Publica	
	06.181.402.2017	Manut. Conv. Policia Militar	
	3.3.30.41.00	Contribuições.....	R\$ 1.200,00
	4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial.....	R\$ 11.000,00

**Art. 3º.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 22 de abril de 2009.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal